



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

APROVADO

Data: 08/11/2022

Assinatura

PLL N° 049/2022

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 12/08/2022

Norma:

LEI N° 6.502/2022

Ementa (assunto):

Institui o Título "Empresa Amiga da Educação" no Município de Jacareí e dá outras providências.

Autoria:

Vereador Roninha

Distribuído em:	Para as Comissões:	Prazo das Comissões:	Prazo fatal:	Turnos de votação:
12/08/2022	227	15/09/2022		2 (uma)

Observações:

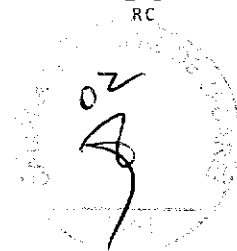
maioria simples pl aprovada

Anotações:

- 28.08.2022 - Parecer jurídico por unanimidade (05).
- 29.08.2022 - Emenda 01 protocolada (08).
- 24.08.2022 - Parecer jurídico ref. Emenda 01 (09) Aparentemente denegado. Prosseguimento do projeto.
- 24.08.2022 - Pareceres e Emenda 01 distribuídos.
- 14.09.2022 - Pareceres 01 e 04 ref. projeto e Emendas: prosseguir (10)
- 19.09.2022 - Emenda 02 protocolada (13).
- 20.09.2022 - Pareceres jurídicos ref. Emenda 2: prosseguimento (14).
- 20.09.2022 - Emenda 02 e respectivos pareceres jurídicos distribuídos.
- 21.09.2022 - Pareceres 01 e 04 ref. Emenda 02: prosseguimento (15).
- 04.11.2022 - Projeto incluído na Ordem do Dia de Sessão Ordinária de 08/11/2022 (18).
- 08.11.2022 - Projeto aprovado c/2 emendas, 11 votos favoráveis e 2 ausências (29).



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
GABINETE DO VEREADOR RONINHA
PALÁCIO DA LIBERDADE



PROJETO DE LEI

APROVADO

Institui o Título " Empresa Amiga da Educação" no Município de Jacareí e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado o Título "Empresa Amiga da Educação", com o propósito de estimular as pessoas jurídicas a contribuírem para melhoria da qualidade da estrutura da Escola da Rede Pública Municipal.

Art. 2º A participação das pessoas jurídicas no programa dar-se-á sob a forma de doações de materiais, mão de obra, realização de obras de manutenção, conservação, pinturas e pequenas reformas dos prédios escolares ou de outras ações que visem beneficiar o ensino e as dependências nas escolas Públicas Municipais da Educação Básica de Ensino.

Art. 3º As pessoas jurídicas cooperantes com o programa poderão divulgar com fins promocionais e publicitários, as ações praticadas em benefício da escola adotada, inclusive a colocação de placas confeccionadas em medidas de acordo com a orientação: 50cm x 35cm a serem exibidas nas escolas para divulgação de sua empresa de forma que a comunidade tenha conhecimento da parceria realizada entre o Poder Público e a Empresa Amiga.

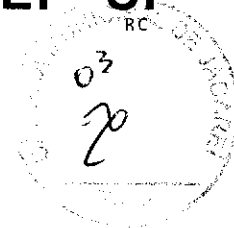
Art. 4º O Poder Público não terá ônus e não concederá qualquer benefício aos cooperados, mas tão somente será responsável pelas autorizações necessárias em via administrativa para a aplicação desta Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

GABINETE DO VEREADOR RONINHA
PALÁCIO DA LIBERDADE



Autor: Vereador Roninha.

Câmara Municipal de Jacareí, 09 de agosto de 2022

~~VEREADOR - RONINHA~~
PODEMOS
Roninha Vereador
Podemos - Jacareí/SP

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa dar oportunidade para as empresas participarem ativamente do desenvolvimento sócio educacional do município de Jacareí, tendo em vista que o mesmo irá trazer benefícios para a comunidade e para as escolas do município, criando uma aproximação entre os órgãos públicos e privados.

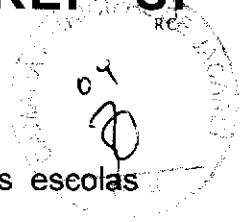
A educação deve ser vista como um processo que assegura a formação e o desenvolvimento intelectual e moral do ser humano. O conhecimento faz com que lutemos por uma sociedade mais justa e igualitária. Destarte, para que se alcance o desejado nível intelectual e moral é necessário que as escolas possuam ambientes que despertem o interesse de seus alunos. Para que isso seja possível, todos os setores da sociedade devem sentir-se responsáveis pelo processo educativo de nossas crianças, não deixando somente a cargo do Município, esta tarefa, que poderá contar com auxílio da iniciativa privada que tenha a visão do empreendedorismo social em suas metas.

Como previsto no parágrafo segundo do projeto, a participação das pessoas jurídicas no programa dar-se-á sob a forma de doação de materiais escolares, realização de pequenas obras de manutenção, conservação e reforma de



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

GABINETE DO VEREADOR RONINHA
PALÁCIO DA LIBERDADE



prédios escolares ou outras ações que visem beneficiar o ensino nas escolas estaduais e municipais.

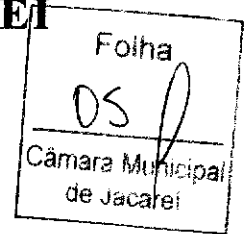
Dessa forma, aguardo o manifesto de meus nobres pares na aprovação desse projeto, de relevância ao sistema de ensino público de nossa Cidade.

Câmara Municipal de Jacareí, 09 de agosto de 2022

VEREADOR RONINHA
PODEMOS
Roninha Vereador
Podemos - Jacareí/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Referente: PLL nº 049/2022 - Projeto de Lei do Legislativo.

Autoria do projeto: Vereador Roninha

Assunto do projeto: Institui o Título "Empresa Amiga da Educação" no Município de Jacaréi e dá outras providências

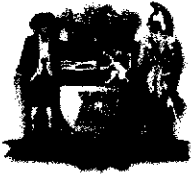
PARECER Nº 155.1/2022/SAJ/WTBM

Ementa: Projeto de Lei Municipal. Institui Título Empresa Amiga da Educação. Art. 30, I, CF. Possibilidade, com sugestões.

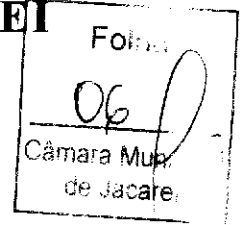
I. DO RELATÓRIO

1. Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Vereador Roninha, pelo qual se busca instituir o Título Empresa Amiga da Educação.

2. Na Mensagem que acompanha o texto do projeto, o autor informa que a intenção aproximar órgãos públicos e privados, providenciando oportunidades para as empresas participarem ativamente do desenvolvimento sócio educacional do nosso Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



II. DA FUNDAMENTAÇÃO

1. O art. 30, inciso I, da Constituição Federal autoriza o Município legislar sobre assuntos de interesse local.
2. A matéria elencada no presente PLL não se encontra no rol do art. 40 da Lei Orgânica do Município – LOM, não sendo de iniciativa exclusiva do Prefeito
3. Portanto, não vislumbramos quaisquer vícios impeditivos para a sua regular tramitação legislativa.
4. Todavia, **sugerimos** a adequação do texto do artigo 1º, que poderá ser realizada mediante **Emenda**:

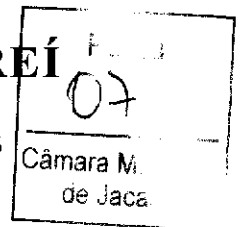
Art. 1º - Fica criado o Título "Empresa Amiga da Educação", com o propósito de estimular as pessoas jurídicas a contribuírem para a melhoria da qualidade das estruturas das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.

III. DA CONCLUSÃO

1. Salientando que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da proposta, julgamos que ela não apresenta impedimentos para tramitação, motivo pelo qual entendemos que o projeto *está apto* a ser apreciado pelos Nobres Vereadores.
2. Para aprovação do presente PLL é necessário o voto favorável da maioria simples dos membros da Câmara, em turno único de discussão e votação.

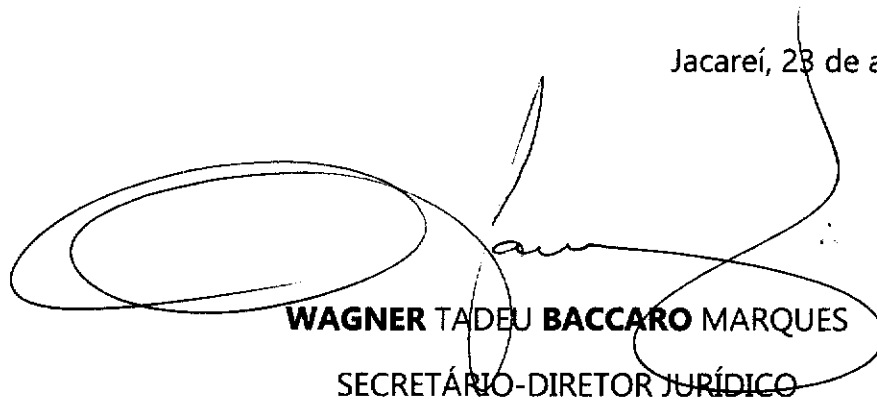


CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



3. A propositura deverá ser submetida às Comissões de a) Constituição e Justiça e b) Educação, Cultura e Esportes.
4. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.
5. Ao Setor de Proposituras, para prosseguimento.

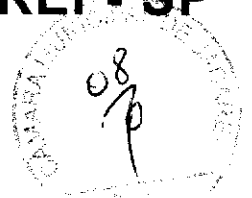
Jacareí, 28 de agosto de 2022



WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
SECRETÁRIO-DIRETOR JURÍDICO



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



APROVADO

EMENDA

Ao Projeto de Lei do Legislativo nº 049/2022, de autoria do Vereador Roninha, que dispõe institui o Título "Empresa Amiga da Educação" no Município de Jacareí e dá outras providências.

EMENDA Nº 01

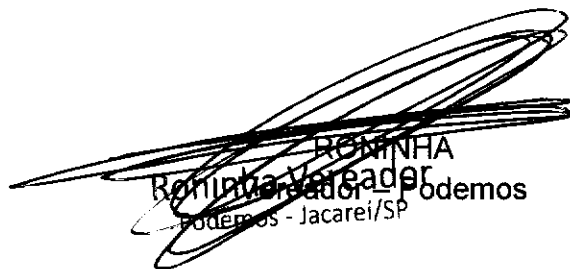
O artigo 1º do projeto de lei em epígrafe passa a ter a seguinte redação:

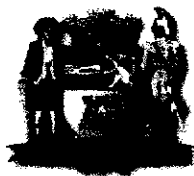
Art. 1º Fica criado o Título "Empresa Amiga da Educação", com o propósito de estimular as pessoas jurídicas a contribuírem para a melhoria da qualidade das estruturas das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda apenas atende sugestão feita em parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos do Legislativo.

Câmara Municipal de Jacareí, 24 de agosto de 2022.


RONINHA
Vereador
Podemos - Jacareí/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Folha 09
Câmara Municipal de Jacareí

Referente: Emenda nº 01 ao PLL nº 49/2022

Autoria do Emenda: Vereador Roninha

PARECER Nº 167.1.2022/SAJ/WTBM

Ementa: Emenda nº 01. Atendimento de sugestões feitas em parecer anterior. Pelo prosseguimento.

1. Trata-se de Emenda ao projeto de Lei que visa instituir a o Título “Empresa Amiga da Educação” em nosso Município.
2. Segundo dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, Emenda é a proposição apresentada como acessória de um projeto de lei, de decreto legislativo, de resolução, de lei complementar ou de emenda à Lei Orgânica (Resolução 642/2005, artigo 105).
3. A propositura atende aos apontamentos feitos no parecer 155.1.2022/SAJ/WTBM tornando o projeto apto a ter prosseguimento.
4. A Emenda deve ser avaliada pelas mesmas Comissões apontadas no parecer supramencionado, e caso seja levada ao Plenário, deverá votada antes do projeto original, passando a integrar imediatamente o texto emendado (art. 112, §3º, RI).
5. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.
6. Ao Setor de Proposituras, para prosseguimento.

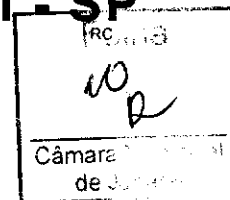
Jacareí, 24 de agosto de 2022


WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
SECRETÁRIO DIRETOR JURÍDICO



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO E EMENDA 01: PLL Nº 49/2022 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Institui o Título "Empresa Amiga da Educação" no Município de Jacareí e dá outras providências.
AUTORIA:	Vereador Roninha

CONCLUSÃO:	<input checked="" type="checkbox"/> Encaminhar ao Plenário.	<input type="checkbox"/> Arquivar.
-------------------	---	------------------------------------

RELATÓRIO E VOTO:

Nos termos regimentais, tendo as proposituras discriminadas em epígrafe sido remetidas para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, a Relatora Ver. Maria Amélia se manifesta conforme abaixo:

Justificativa: O presente parecer tem por objeto a Emenda 01 e o Projeto de Lei do Legislativo nº 49, de 2022, que Institui o Título "Empresa Amiga da Educação" no Município de Jacareí e dá outras providências.

Na sequência do processo legislativo, após receber parecer favorável e sugestão de adequação à técnica legislativa (**Parecer nº 155.1/2022/SAJ/WTBM**) da Consultoria Jurídica desta Casa, a propositura é apresentada a esta Comissão de Constituição e Justiça a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no Regimento Interno do Legislativo.

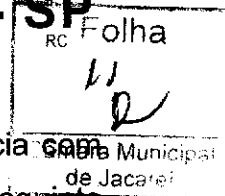
Sendo assim, o autor justifica que se trata de projeto que "visa dar oportunidade para as empresas participarem ativamente do desenvolvimento sócio educacional do município de Jacareí".

Cabe destacar que o referido projeto apresenta a possibilidade de reconhecimento e incentivos às pessoas jurídicas que se destacarem por sua elevada preocupação com a educação pública de nosso município, com a pretensão de assegurar o direito a uma educação de qualidade e digna a todos, sendo de grande importância com relação ao seu mérito.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Destaca-se, nesse sentido, que o referido projeto está em consonância com as metas das Nações Unidas no âmbito da Agenda 2030, atingindo o seguinte Objetivo de Desenvolvimento Sustentável:



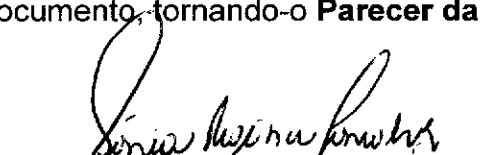
Assim sendo, não havendo óbices, **manifestamo-nos favoravelmente à aprovação da Emenda 01 e do Projeto de Lei do legislativo nº 049, de 2022.**

Câmara Municipal de Jacareí, 14 de agosto de 2022.


Ver. MARIA AMÉLIA
Relatora CCJ

RATIFICAÇÃO E VOTO:

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento tornando-o **Parecer da Comissão.**


Ver. SÔNIA PATAS DA AMIZADE
Presidente CCJ


Romina Vereador
Membro CCJ
Ademos - Jacareí/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

RC
Folha
122
Câmara Municipal
de Jacareí

PARECER DA COMISSÃO 4 - CECE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROJETO E EMENDA 01: PLL N° 49/2022 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Institui o Título "Empresa Amiga da Educação" no Município de Jacareí e dá outras providências.
AUTORIA:	Vereador Roninha

Os integrantes da Comissão Permanente de **EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, tendo avaliado as proposições discriminadas em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador(a)	Voto	Assinatura
MARIA AMÉLIA (Presidente)	Favorável	
PAULINHO DO ESPORTE (Relator)	Favorável	
DUDI (Membro)	Favorável	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 14 de setembro de 2022.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, as proposições deverão ser:

Encaminhadas ao Plenário. () Arquivadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

GABINETE DO VEREADOR RONINHA
PALÁCIO DA LIBERDADE



EMENDA

Ao Projeto de Lei do Legislativo nº 049/2022, de autoria do vereador Roninha, que dispõe institui o Título "Empresa Amiga da Educação" no Município de Jacareí e dá outras providências.

APROVADO

EMENDA Nº 02

O artigo 2º do projeto de lei em epígrafe passa a ter a seguinte redação.

Art. 2º A participação das pessoas jurídicas no programa dar-se-á sob a forma de doações de materiais, mão de obra, realização de obras de manutenção, conservação, pinturas e pequenas reformas dos prédios escolares ou de outras ações que visem beneficiar as dependências das escolas Públicas Municipais da Educação Básica de Ensino.

Justificativa:

A presente emenda atende a correção sobre as manutenções feitas pela empresa nas dependências escolares.

Câmara Municipal de Jacareí, 14 de setembro de 2022


VEREADOR RONINHA
PODEMOS



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

14

Referente: Emenda nº 02 ao PLL nº 49/2022

Autor da Emenda: Vereador Roninha

Objeto do Substitutivo: Institui o Título "Empresa Amiga da Educação" no Município de Jacareí e dá outras providências

PARECER Nº 190.1/2022/SAJ/WTBM

Ementa: Emenda nº 02. Manutenção das condições jurídicas. Adoção de pareceres anteriores. Pelo prosseguimento.

1. Trata-se Emenda nº 02 ao projeto que visa instituir o Título "Empresa Amiga da Educação".
2. A intenção da Emenda é alterar o texto do artigo 2º da propositura.
3. O projeto foi analisado por esta SAJ às fls. 05/07 e 09.
4. Considerando que a Emenda ora em comento não altera as condições jurídicas já avaliadas, adoto os fundamentos dos pareceres já apresentados e os reitero integralmente.
5. Assim, opino pela possibilidade do prosseguimento.

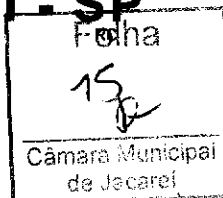
Jacareí, 20 de setembro de 2022


WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
SECRETÁRIO-DIRETOR JURÍDICO



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

EMENDA 02: PLL N° 49/2022 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Institui o Título "Empresa Amiga da Educação" no Município de Jacareí e dá outras providências.
AUTORIA:	Vereador Roninha

CONCLUSÃO: Encaminhar ao Plenário. Arquivar.

RELATÓRIO E VOTO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, a Relatora Ver. Maria Amélia se manifesta conforme abaixo:

Justificativa: O presente parecer tem por objeto a Emenda 02 e o Projeto de Lei do Legislativo nº 49, de 2022, que Institui o Título "Empresa Amiga da Educação" no Município de Jacareí e dá outras providências.

Na sequência do processo legislativo, após receber parecer favorável no **(Parecer nº 190.1/2022/SAJ/WTBIV)** da Consultoria Jurídica desta Casa, a propositura é apresentada a esta Comissão de Constituição e Justiça a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no Regimento Interno do Legislativo.

Sendo assim, o autor justifica que se trata de projeto que "visa dar oportunidade para as empresas participarem ativamente do desenvolvimento sócio educacional do município de Jacareí" e altera a redação em seu art. 2º, sem prejuízo do mérito.

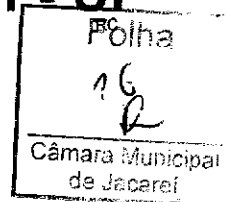
Cabe destacar que o referido projeto apresenta a possibilidade de reconhecimento e incentivos às pessoas jurídicas que se destacarem por sua elevada preocupação com a educação pública de nosso município, com a pretensão de assegurar o direito a uma educação de qualidade e digna a todos, sendo de grande importância com relação ao seu mérito.

Destaca-se, nesse sentido, que o referido projeto está em consonância com as metas das Nações Unidas no âmbito da Agenda 2030, atingindo o seguinte Objetivo de Desenvolvimento Sustentável:



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



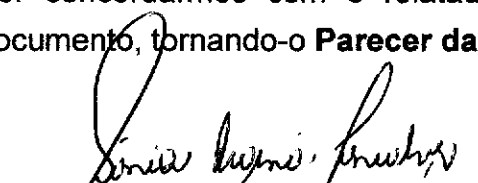
Assim sendo, não havendo óbices, **manifestamo-nos favoravelmente à aprovação da Emenda 02 e do Projeto de Lei do legislativo nº 049, de 2022.**

Câmara Municipal de Jacareí, *21* de setembro de 2022.


Ver. MARIA AMÉLIA
Relatora CCJ

RATIFICAÇÃO E VOTO:

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão.**


Ver. SÔNIA PATAS DA AMIZADE
Presidente CCJ


Ver. RONINHA
Membro CCJ



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Folha

17

Câmara Municipal
de Jacareí

PARECER DA COMISSÃO 4 - CECE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EMENDA 02: PLL Nº 49/2022 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

ASSUNTO:	Institui o Título "Empresa Amiga da Educação" no Município de Jacareí e dá outras providências.
AUTORIA:	Vereador Roninha

Os integrantes da Comissão Permanente de **EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador(a)	Voto	Assinatura
MARIA AMÉLIA (Presidente)	favorável	
PAULINHO DO ESPORTE (Relator)	FAVORÁVEL	
DUDI (Membro)	FAVORÁVEL	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 21 de setembro de 2022.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.

Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Pauta resumida para a 37ª S.O. - 08/11/2022 - fls. 02/02

Assunto: PAUTA RESUMIDA PARA A 37ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2022

Data: 08/11/2022 (terça-feira)

Início: 09 horas

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Ferreira da Silva (Paulinho dos Condutores), observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para Sessão Ordinária acima referida:

- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

➤ **ORDEM DO DIA:**

1. **Discussão única do PLL nº 046/2022 – Projeto de Lei do Legislativo – com**

Emenda nº 1

Autoria: Vereador Hernani Barreto.

Assunto: Dispõe sobre a autorização para criação do Pipódromo e Semana Educativa referente ao uso responsável de soltar pipas e dá outras providências.

2. **Discussão única do PR nº 001/2022 – Projeto de Resolução**

Autoria: Vereadores Paulinho dos Condutores, Edgard Sasaki e Rogério Timóteo (Mesa Diretora do Legislativo).

Assunto: Dispõe sobre o pagamento de diária para cobrir despesas de viagens a servidor que se afastar da sede do Legislativo e dá outras providências.

3. **Discussão única do PLL nº 049/2022 – Projeto de Lei do Legislativo – com**

Emendas nº 1 e 2

Autoria: Vereador Roninha.

Assunto: Institui o Título "Empresa Amiga da Educação" no Município de Jacareí e dá outras providências.

➤ **ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES:**

- 1..... SÔNIA PATAS DA AMIZADE..... PL (LEITURA DA BÍBLIA)
- 2..... VALMIR DO PARQUE MEIA LUA..... UNIÃO
- 3..... ABNER..... PSDB
- 4..... DUDI PL
- 5..... EDGARD SASAKI..... PSDB
- 6..... HERNANI BARRETO REPUBLICANOS
- 7..... LUIS FLÁVIO - FLAVINHO PT
- 8..... MARIA AMÉLIA..... PSDB
- 9..... PAULINHO DO ESPORTE PSD
- 10..... PAULINHO DOS CONDUTORES..... PL
- 11..... RODRIGO SALOMON, DR. PSDB
- 12..... ROGÉRIO TIMÓTEO REPUBLICANOS
- 13..... RONINHA..... PODEMOS

Câmara Municipal de Jacareí, 4 de novembro de 2022.

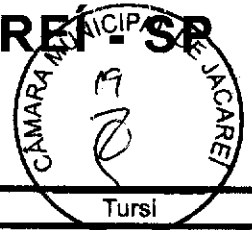

Felipe Santos de Lima
Secretário-Diretor Legislativo





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



BOLETIM DE VOTAÇÃO NOMINAL

Discussão única do PLL nº 049/2022 - Projeto de Lei do Legislativo – com Emendas nºs 1 e 2

Autoria: Vereador Roninha.


Assunto: Institui o Título “Empresa Amiga da Educação” no Município de Jacareí e dá outras providências.

Vereadores	Favorável	Contrário	Abstenção	Ausência
1. SÔNIA PATAS DA AMIZADE				X
2. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	X			
3. ABNER	X			
4. DUDI	X			
5. EDGARD SASAKI	X			
6. HERNANI BARRETO	X			
7. LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO	X			
8. MARIA AMÉLIA	X			
9. PAULINHO DO ESPORTE	X			
10. DR. RODRIGO SALOMON	X			
11. ROGÉRIO TIMÓTEO	X			
12. RONINHA	X			

Para **aprovação**: maioria simples. Presidente vota apenas em caso de empate.

Emendas nº 1 e 2 aprovadas Lima

Votado em:	Totalização dos Votos	Resultado
08/11/2022	Favoráveis = 11 Contrários = 0 Abstenções = 0 Ausências = 01	APROVADO


PAULO FERREIRA DA SILVA
(Paulinho dos Condutores)
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Ofício nº 061/2022-SP

Jacareí, 8 de novembro de 2022.

A Sua Excelência, o Senhor
IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí



Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Por ordem do Senhor Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Ferreira da Silva (Paulinho dos Condutores), encaminho para as devidas providências, impressos em 3 (três) vias, os autógrafos das leis abaixo discriminadas, devidamente aprovadas em Sessão Ordinária realizada nesta data:

LEI Nº 6.501 – *Dispõe sobre a criação e funcionamento de Pipódromos no Município e estabelece a Semana Educativa referente ao uso responsável de soltar pipas e dá outras providências.*

LEI Nº 6.502 – *Institui o Título “Empresa Amiga da Educação” no Município de Jacareí e dá outras providências.*

Encaminho, também, cópia dos autos dos respectivos processos legislativos.

Sendo o que me cumpria, subscrevo.

Respeitosamente,


BENEDITO ANSELMO TURSI
Secretário Legislativo III
Setor de Proposituras